

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fontes de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 143.760,91 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.5.001	4.4.90.52	078*	80.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.36	078*	63.760,91
TOTAL			143.760,91

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 143.760,91 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	61	078	Janeiro	0,00	93.760,91	93.760,91
04	61	078	Fevereiro	0,00	10.000,00	10.000,00
04	61	078	Março	0,00	10.000,00	10.000,00
04	61	078	Abril	0,00	10.000,00	10.000,00
04	61	078	Maio	0,00	10.000,00	10.000,00
04	61	078	Junho	0,00	10.000,00	10.000,00
Total				0,00	143.760,91	143.760,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 84 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1012	Aquisição de equipamentos e modernização da frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais	2025	88	413.000,00	89	939.250,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1623 - TERMO DE CONVÊNIO 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.20.00	1623	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00		TERMO DE CONVÊNIO 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	525.250,00	525.250,00

TOTAL	0,00	526.250,00	526.250,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;			
(2) Previsão de Arrecadação;			
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).			

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1623 - TERMO DE CONVÊNIO 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 526.250,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.012	4.4.90.52	1623*	526.250,00
TOTAL			526.250,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 526.250,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	472	1623	Fevereiro	0,00	526.250,00	526.250,00
Total				0,00	526.250,00	526.250,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 101 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Londrina afetadas por intensas chuvas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.009777/2025-96, e

CONSIDERANDO a ocorrência de situação anormal provocada pelo volume e intensidade de chuvas verificadas no Município de Londrina;

CONSIDERANDO que, das chuvas intensas verificadas, resultaram danos e prejuízos de grande monta às estradas rurais do Município, conforme Processo SEI **19.020.009730/2025-22** onde constam os registros fotográficos e vídeos ref. à diversos pontos de estradas rurais do Município que atualmente se encontram em condições inadequadas para o tráfego.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais afetadas pelas intensas chuvas no Município de Londrina.

Art. 2º. Fica autorizado, em caráter de urgência, o início imediato das ações de resposta ao desastre e dos serviços de prevenção e recuperação das estradas rurais do Município.

Art. 3º. Permanece válida a Situação de Emergência, até que finalizadas as referidas obras e serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município.

DECRETO Nº 108 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Institui o Comitê de Gestão para análise econômico-financeira, racionalização eficiente de custos e priorização de despesas no Poder Executivo do Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.012361/2025-63, e

CONSIDERANDO a instituição da Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 13.310, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Do Comitê Gestor